



CHAMADA PÚBLICA PPGFIL/IFAC/UFOP Nº01/2024

O Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a pré-seleção de bolsa de estágio de doutorado no exterior, conforme o edital PROPPI nº 14 - Seleção Interna PDSE 2024.

1. A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital o edital **PROPPI nº 14 - Seleção Interna PDSE 2024 e no Edital nº 06/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES**, disponível [em Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](#) e no Regulamento de Bolsas e Auxílios no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os candidatos regularmente matriculados no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP deverão encaminhar até o dia 18 de abril de 2024, para o e-mail posfilosofia@ufop.edu.br, toda a documentação descrita no Anexo I do Edital PROPPI nº 14 - Seleção Interna PDSE 2024 e no Edital CAPES nº 06/2024, disponível em <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi/edital-proppi-242023- doutorado-sanduiche>.
3. A seleção de candidaturas será constituída de duas fases: seleção interna (a ser realizada pela UFOP) e análise documental (a ser realizada pela CAPES).
4. A seleção interna de candidatos às bolsas será realizada pela UFOP em duas etapas: pré-seleção pelos PPGs e classificação pela PROPPI.
5. A Comissão de Pré-Seleção interna, instituída pelo Colegiado do PPGFIL, será formada pelos docentes Sérgio Ricardo Neves de Miranda (DEFIL/UFOP), Emílio Carlos Roscoe Maciel (DEHIS/UFOP) e pelo doutoranda Maria Cristina de Faria Oliveira (DEFIL/UFOP).

5.1 O candidato poderá manifestar impedimento a qualquer membro da banca por motivos de orientação ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade, inimizade ou amizade íntima, etc.).

6. Documentos exigidos para a pré-seleção:

I - Plano de pesquisa a ser realizada no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - *Curriculum Lattes* atualizado, extraído da plataforma Lattes;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e compatibilidade com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior - A carta do orientador deverá apresentar:

a) a qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

d) demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas;

e) previsão de defesa da tese.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital 06/2024 da CAPES, respectivamente.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 06/2024 da CAPES

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

VIII. Histórico escolar do doutorado

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº06/2024 CAPES;

A candidatura poderá ser indeferida a qualquer tempo, caso seja detectada a ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição ou identificado o descumprimento dos requisitos para a candidatura descritos no Edital nº 06/2024 PDSE/CAPES e no Edital nº 14/2024 da Proppi.

7. A pré-seleção do PPGFIL será realizada por meio da avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, segundo os critérios abaixo:

Pontuação dos critérios de avaliação e classificação	Pontuação máxima
Expertise do co-orientador no exterior, considerando as informações curriculares apresentadas	10
Pontuação do Histórico Escolar do Doutorado	10
Projeto de Pesquisa	50

Produção científica nos últimos 05 anos (2018 a 2023): A1 e A2: 30/artigo A3 e A4: 15/artigo B1 e B2: 10/artigo B3 e B4: 5/artigo Livro: 10/livro Capítulo de livro: 5/capítulo Tradução: 5/tradução	30
--	----

8. Critérios de Desempate, na respectiva ordem:

- a) Maior nota no projeto de pesquisa.
- b) Entre os candidatos cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, será priorizado o mais antigo;
- c) candidato de maior idade.

9. Informações Complementares

A Comissão de Pré-Seleção decidirá sobre as questões não previstas neste Edital. Se verificada qualquer inconsistência da candidatura em relação ao presente edital, ao Edital nº 06/2024 PDSE/CAPES ou o não atendimento aos critérios de elegibilidade, a inscrição será cancelada e será convocado o próximo candidato da lista de classificação, a critério da Proppi.

É de responsabilidade do candidato ter todos os documentos, conforme o Edital nº 06/2024 PDSE/CAPES, para efetuar a inscrição.

Todos os candidatos que tenham tido sua candidatura homologada deverão se inscrever no Sicapes, independente da ordem de classificação, de modo que, caso haja indeferimento da candidatura de qualquer um dos candidatos aprovados, a cota disponível possa ser preenchida pelo próximo candidato da ordem de classificação.

O candidato deverá estar atento a eventuais alterações nos editais da CAPES, dos PPGs e da Proppi.

10 . Cronograma

Período de inscrições	09 a 18/04/2023
Prazo para impedimento de membros da banca	Até 15/04/2023
Resultado preliminar da seleção pelos PPGs (pré seleção)	Até 20/04/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da pré-seleção	Até 21/04/2024
Homologação do resultado da pré-seleção	Até 22/04/2024
Envio da documentação dos aprovados para a PROPPI*	Até 24/04/2024
Publicação do resultado final preliminar na página da PROPPI	Até 26/04/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	Até 29/04/2024
Divulgação da homologação do resultado final	Até 30/04/2024
Inscrição dos candidatos no Sicapes	De 02/05/2024 a 16/05/2024

Homologação das candidaturas no Sicapes	De 21/05/2024 a 06/06/2024

Prof.Dr. Sérgio Ricardo Neves de Miranda
Presidente da Comissão de Avaliação PDSE do PPGFIL